



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA, situado na Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP nº 60.410-426, em Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento do IFCE, Professor **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04, portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92 SSP-CE, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na rua Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403 – Centro – São José dos Campos-SP, CEP: 12.245-902 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. **HENRIQUE BARRETO**, portador da Carteira de Identidade nº 7831718-3, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 043.992.379-45, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.008335/2019-06, Inexigibilidade nº 01/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, neste Processo nº 23255.001282/2020-28, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1 a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 09/03/2023 e término em 09/03/2024.

1.1.2 o reajuste do valor do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2020, conforme previsto no item 16 do Termo de Referência da Inexigibilidade nº 01/2020, decorrente da aplicação do IPC.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O Contrato nº 10/2020 tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do Sistema Sophia de gestão de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Reitoria.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26405/158133

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170871

Elemento de Despesa: 339040

PI: L20RLP3500N

Nota de Empenho: 2023NE0000018

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.812,28 (vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 20.143,30 (vinte mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2023) e R\$ 4.668,98 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para exercício futuro.

3.2. Detalhamento do valor:

Período	Valor após a prorrogação e o reajuste
09/03/2023 até 31/03/2023	R\$ 1.534,09
01/04/2023 até 30/04/2023	R\$ 2.067,69
01/05/2023 até 31/05/2023	R\$ 2.067,69
01/06/2023 até 30/06/2023	R\$ 2.067,69
01/07/2023 até 31/07/2023	R\$ 2.067,69
01/08/2023 até 31/08/2023	R\$ 2.067,69
01/09/2023 até 30/09/2023	R\$ 2.067,69
01/10/2023 até 31/10/2023	R\$ 2.067,69
01/11/2023 até 30/11/2023	R\$ 2.067,69
01/12/2023 até 31/12/2023	R\$ 2.067,69
01/01/2024 até 31/01/2024	R\$ 2.067,69
01/02/2024 até 28/02/2024	R\$ 2.067,69
01/03/2024 até 09/03/2024	R\$ 533,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.812,28</b>

### **4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2020.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 02/03/2023, às 13:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 02/03/2023, às 13:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/03/2023, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barreto, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 14:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4632521** e o código CRC **576B9347**.